

"PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa dispor sobre a obrigatoriedade da reserva de espaços verdes em áreas de estacionamentos descobertos com mais de 100 m2.

Conforme a justificativa apresentada, o projeto tem o intuito de melhorar as condições de circulação do ar e absorção de poluentes.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo.

No mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Administração Pública, nada tem a opor ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que o projeto consiste em mais uma ação para proteger o meio ambiente e o substitutivo preserva o intuito original do projeto.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"